



Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 0319/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 139/98, e o disposto no art. 107 e 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre no Perigoso, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", à servidora pública municipal **LEUCILENE FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0323/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 003/98, e o disposto no art. 107 e 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre no Perigoso, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", à servidora pública municipal **IRENE TEREZINHA CAMILO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06.01.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0327/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 003/98, e o disposto no art. 107 e 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre no Perigoso, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", à servidora pública municipal **JOSÉ ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0331/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1074/98, e o disposto no art. 163, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor público municipal **NORTON NOKI POETTER**, ocupante do cargo de "Professor", Ref. "MG-46", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.04.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0332/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1404/98 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal **MARA REGINA DE CAMPOS GEMBAROWSKI**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "MG-26", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a licença para tratamento de saúde, a partir de 04.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0333/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1360/98 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal **MARIA DO Rocio BOARDA**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "MG-35", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a licença para tratamento de saúde, a partir de 11.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0334/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1524/98 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal **VILMA RIBINSKI FIOR**, ocupante do cargo de "Operário", Ref. "OP-11", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a licença para tratamento de saúde, a partir de 23.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0320/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 139/98, e o disposto no art. 107 e 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre no Perigoso, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", à servidora pública municipal **MARINOS DO Rocio MARCHIORATO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0324/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1326/98 e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) referências à servidora pública municipal **ROSANGELA PEDRA GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "MG-23" para Ref. "MG-26", (no 1º e 2º padrão), do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0325/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1341/98 e o disposto no art. 133 da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) referências à servidora pública municipal **ANGELA ROSWITA SCHADE**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "MG-23" para Ref. "MG-26", (no 1º e 2º padrão), do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0329/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1341/98 e o disposto no art. 133 da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal **MARIA DO Rocio BOARDA**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "MG-35", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0330/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 090/98 e o disposto no art. 133 da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal **ROSILEI FERREIRA DE LIMA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de "Chefe de Setor", Ref. "AS-17", lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0322/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1533/98 e o disposto no art. 72 e 73, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, alterada pela Lei Municipal nº 1292, de 21.11.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a remuneração de **Plano Médico** ao servidor público municipal **CLAUDIO AUGUSTO DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0326/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 003/98, e o disposto no art. 107 e 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre no Perigoso, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", à servidora pública municipal **JOSÉ ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 0335/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 0482/98 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento funcional, com vencimentos, por mais 60 (sessenta) dias, da servidora pública municipal **ANITA MATILDE BATISTA BATISTA**, ocupante do cargo de "Operário", Ref. "OP-23", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a licença para tratamento de saúde, a partir de 25.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0336/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7303/97 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, por mais 15 (quinze) dias, do servidor público municipal **GILMAR PAGANELLI**, ocupante do cargo de "Motorista de Ambulância", Ref. "SA-50", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a licença para tratamento de saúde, a partir de 21.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0337/98

Data: 27 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 0823/98 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento funcional, com vencimentos, por mais 20 (vinte) dias, do servidor público municipal **ANTONIO TUNICO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de "Servente de Obras", Ref. "OP-12", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, referente a licença para tratamento de saúde, a partir de 20.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0342/98

Data: 30 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 003/98 e o disposto no art. 107 e 114, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da Ref. "01", ao servidor público municipal **EDIVAL ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de "Motorista de Caminhão", Ref. "OP-43", lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 02.01.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0343/98

Data: 30 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1714/98, e o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 1234, de 21.11.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de símbolo FG-1, à servidora pública municipal **ANTONIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de "Assistente Social Júnior", Ref. "SA-42", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Criança, da Família e do Bem Estar Social, a partir de 01.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0345/98

Data: 30 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1667/98 e o disposto no art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora pública municipal **CELINA MATTA COCATA**, ocupante do cargo de "Operário", Ref. "OP-28", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a licença para tratamento de saúde, a partir de 23.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0346/98

Data: 30 de março de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1630/98 e o disposto no art. 149 e seguintes da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento funcional, com vencimentos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora pública municipal **ROSILDA SECUR NETZEL**, ocupante do cargo de "Professora", Ref. "MG-31", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a licença maternidade, a partir de 18.03.98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1998.

[Assinatura]
Newton Pizzi
Prefeito Municipal